



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 2.875 de 17 de outubro de 2001.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 6º, da Lei nº 2.105, de 21 de Dezembro de 2000,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07	- DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.05	- Serviços Municipais	
07.05.00.4.5.90.00.00.15.452.1507.1.004	- F. 1130	R\$ 30.000,00
07.05.00.4.5.90.00.00.15.452.1507.1.012	- F. 1131	R\$ 42.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 72.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

08	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
08.01	- Recursos supervisionados pela Divisão de Finanças	
08.01.00.4.7.90.00.00.04.123.2803.2.019	- F. 1154	R\$ 60.000,00
09	- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.01	- Assistência Social	
09.01.0.3.4.90.00.00.08.244.0804.2.003	- F. 1160	R\$ 12.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 72.000,00



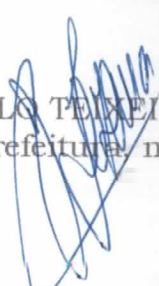
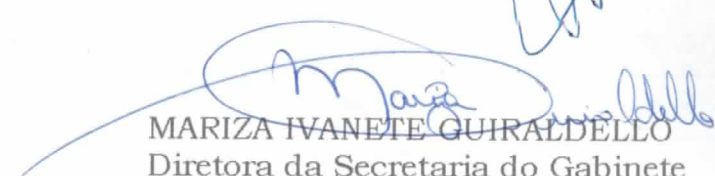
Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 17 de outubro de 2001.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 02875 / 2001 - 17/10/2001 Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

01/10/2001

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

DECRETO Nº 2.876 de 18 de outubro de 2001.

Despesa	Valor Lancado
01130	30.000,00
01131	42.000,00
Total Lancado ;	
	72.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
01154	ORCAMENTARIA	-60.000,00
01160	ESPECIAL	-12.000,00
Total Anulado ;		-72.000,00

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
 05.01.01 - Ensino Fundamental
 05.01.01.3.4.90.00.00.12.361.1201.1.002 - F. 1.028 R\$ 50.000,00
 05.01.01.3.4.90.00.00.12.362.1207.2.004 - F. 1.051 R\$ 7.000,00
 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 07.01 - Serção Projetos e Aprovação de Plantas
 07.01.00.3.4.90.00.00.15.451.1501.2.003 - F. 1.105 R\$ 3.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 60.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
 05.01.01 - Ensino Fundamental
 05.01.01.3.4.20.00.00.12.361.0903.2.020 - F. 1.023 R\$ 10.000,00
 05.01.01.3.4.50.00.00.12.367.1209.2.005 - F. 1.026 R\$ 10.000,00

(Handwritten signatures and marks at the bottom of the page)